

Registro Sob o Nº 122
Fls 88/89
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAÍBA
CGC Nº. 08.924.037/0001-18. Av. PREF. ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 228-CENTRO
EXMª SRª. PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ / PARAÍBA.
“DEFERIDO”



BONITO DE SANTA FÉ, 24 DE JULHO DE 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJÚ – PREFEITA MUNICIPAL

Saibam todos os que deste instrumento de Transferência por Compra e Venda tomarem conhecimento, que aos dias 24/07/2013, nesta cidade de Bonito de Santa Fé/PB; compareceram junto a esta Secretaria Municipal de Finanças, no departamento de cadastro imobiliário, as partes entre si conhecidas:

OUTORGANTE/VENDEDOR: OS SENHORES (A): CÁSSIA MICHELLE ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro (a), paraibano (a), solteira, portador (a) da cédula de identidade RG Nº 3.443.174 SSP - PB e CPF Nº 083.278.684-54, residente na rua Elísio de Sá Ramalho, s/n, nesta cidade de Bonito de Santa Fé-PB, E do outro lado como: OUTORGADO/COMPRADOR: VITÓRIA PEREIRA ALVES, brasileira, paraibana, solteira, portador do RG nº 334.711-8 SSP-PB, CPF nº 075.187.204-00, residente na rua projetada, s/n no bairro Populares, nesta cidade de Bonito de Santa Fé-PB.

No final assinado, vem ante a presença de Vossa Excelência solicitar que se digne de mandar o setor competente a fazer a Transferência de um PRÉDIO COMERCIAL que fica localizada na Rua João Martins nº 170, no bairro centro, cadastrada no Setor de Tributos nº 01.1.0016.0176.001-621 nesta cidade de BONITO DE SANTA FÉ PB, contendo a seguinte metragem: 160,00m²(CENTO E SESENTA METROS QUADRADOS) de área total do imóvel. Com a venda ficam transferidos todos os direitos de posse a partir deste momento, podendo o (a) Comprador (a) vender, trocar e praticar os demais atos relativos aos objetivos desta Transferência, tudo de conformidade com os ditames legais, ou seja: quando se tratar de terreno e nele for proposto qualquer tipo de construção, providenciar junto ao Setor Competente do Município a liberação de Edital com este fim, da mesma forma será procedido quando se tratar de reforma ou ampliação da casa ou do prédio, construídos no terreno objeto deste instrumento.

Com o evento da presente transferência, com a anuência das partes, tudo será firme e valioso e que após o seu registro será assinada pelas partes envolvidas incluindo-se Vendedor (a), Comprador (a) e autoridades do Município, Prefeito (a), Secretário (a), do setor e Escriturário (a).

Bonito de Santa Fé, 24 de JULHO de 2013.

Cássia Michelle Araújo dos Santos
OUTORGANTE/VENDEDOR: **CÁSSIA MICHELLE ARAÚJO DOS SANTOS**

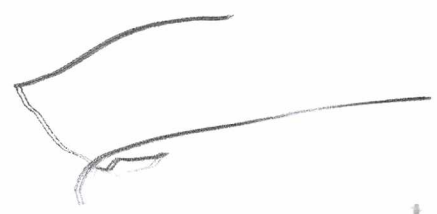
Vitória Pereira Alves
OUTORGANTE/COMPRADOR: **VITÓRIA PEREIRA ALVES**

Reinaldo Pereira de Sousa
REINALDO PEREIRA DE SOUSA: SECRETÁRIO DE FINANÇAS;

José Ferreira de Sousa Filho
JOSÉ FERREIRA DE SOUSA FILHO: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS;

Edmilson P. dos Santos
Edmilson P. dos Santos
Secretário Adjunto de Serviços Públicos e Desenv. Setorial
Portaria nº 088/2009

VISTO ESCRITURÁRIA: Rosita Barbosa da Silva





CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
 Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
 CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA,
 INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

71064184

REFERÊNCIA

DEZ/2018



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

JOANA DARK PEREIRA DE SOUSA
 RUA PROJETADA, S/N - ALTO BELO HORIZONTE BONITO DE
 SANTA FE PB 58960-000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
106.004.090.0248.000	000	1	0	0	0	

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto
Y14N393036	16/08/2014	EXTERNO	LIGADO	POTENCIAL

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M3)	NUM DE DIAS	PROXIMA LEITURA
16	18	2	30	12/01/2019

HIST. CONS./ANOR. LEIT. QUALID. ÁGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS.
 NOV/2018 2 PARAMETROS EXIG. ANALIS. CONFORMES
 OUT/2018 1 TURBIDEZ 19 19 19
 SET/2018 2 CLORO 19 19 19
 AGO/2018 1 COL.TERMOT 0 0 0
 JUL/2018 1 30 COR 10 19 19
 JUN/2018 1 30 COL.TOTAIS 19 19 19
 MEDIA(M) 1 DADOS REFERENTES A: OUT/2018

DATA DA IMPRESSÃO: 13/12/2018 HORA DA IMPRESSÃO: 07:54:48

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S) CONSUMO DE ÁGUA	2 M3	37,91
ESGOTO		
ACRESCIMOS(MES(ES) ANT. 10/2018)		0,76
JUROS DE MORA 10/2018		0,10

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 3,51 PIS E CONFINS. LEI 12.741/12

VENCIMENTO: 28/12/2018 Total a Pagar: R\$ 38,77



CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA
 CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:
 "EXERCICIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA 2018 DE 10 A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 RESERVISTA, APRESENTE-SE NA SUA ORGANIZAÇÃO MILITAR"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOANA DARK PEREIRA DE SOUSA**
CPF: **048.560.554-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:27 do dia 01/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2019.

Código de controle da certidão: **A212.1D9D.AA25.C4BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **F410.4FF3.39AD.56E8**

Emitida no dia 01/03/2019 às 11:34:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **048.560.554-61**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 0080/2019.


Certifico que, revendo os arquivos do SETOR IMOBILIÁRIO E DE TRIBUTAÇÃO desta Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, não constam débitos em nome De ***JOANA DARK PEREIRA DE SOUSA, CPF Nº 048.560.554-61, RESIDENTE NO CONJUNTO POPULARES DESTA MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PB PARAÍBA,*** e ESTÁ QUITA com todos os tributos municipais, dívida ativa e Procuradoria da Fazenda Pública Municipal de Bonito de Santa Fé, PB.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que, para constar, passei a presente certidão, para FAZER PROVAS JUNTO A QUAISQUER ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Bonito de Santa Fé, (PB), 01 DE MARÇO DE 2019.

Obs:

QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO
ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.


 Reinaldo Pereira de Sousa
 Secretário de Finanças